



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato 20190226, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

APOSTILAMENTO Nº 04: Contrato Nº 20190226

PROCESSO: PREGÃO Nº9/2019-001SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.445.800,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 7.129.800,00 (sete milhões, cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 14.259.600,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2021.

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: Inalterado.

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: inalterada.

VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 21.389.400,00 (Vinte e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2022.

VALOR DO CONTRATO APÓS 5º TAC: Inalterado (substituição de veículo).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 5º TAC: Inalterada.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º APT: R\$ 23.049.804,39 (Vinte e três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º APT: Inalterada.

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º APT: Inalterado. (Remanejamento de saldo).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 3º APT: Inalterada

VALOR DO CONTRATO APÓS 6º TAC: R\$ 32.879.305,19 (trinta e dois milhões, oitocentos e setenta, trezentos e cinco reais e dezenove centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 6º TAC: 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 7º TAC: R\$ 42.708.805,99 (quarenta e dois milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 7º TAC: 19 de junho de 2019 a 18 de Junho de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 8º TAC: Inalterado (substituição de veículo).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 8º TAC: Inalterada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, e de outro lado a firma LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.743.288/0001-10, estabelecida AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 1121, ALTOS, SOUZA – BELEM- PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EMILIO HOUAT, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento de acordo com o Art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93.

Trata o presente processo do Contrato nº 20190226, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, ambos qualificados anteriormente, assinado em 19 de Junho de 2019, no valor inicial de R\$ 6.445.800,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Este Termo de Apostilamento objetiva remanejamento de Saldo do Contrato Administrativo 20190226, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste 4º Termo de Apostilamento que objetiva o remanejamento de saldo de R\$ 445.166,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), aplicando-se de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SECRETARIA DE	VALOR UNIT.	QTD. CONTRATO +	VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVOS	SALDO EM QTD. (SECRETARIA)	SALDO EM VALOR (SECRETARIA)		QTD.	VALOR TOTAL
------	---------------	------	---------------	-------------	-----------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	--	------	-------------

ass



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Central de Licitações e Contratos



			ORIGEM		ADITIVOS		LA DE ORIGEM)	A DE ORIGEM)	FONTE DESTINO.		
211560	CAMIONETE CABINE DUPLA, MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: AMAROK	SERV.	SEFAZ	R\$ 8.478,70	103,8504	R\$ 880.516,44	18,7504	R\$ 158.969,74	SEGOV	6,00	R\$ 50.872,20
211590	VEICULO TIPO HATCHBACK, MARCA VOLKSWAGEM, TIPO GOL OU SIMILAR	SERV.	SEFAZ	R\$ 2.757,30	314,2062	R\$ 866.360,80	65,9162	R\$ 181.746,22	PGM	12,00	R\$ 33.087,60
211560	CAMIONETE CABINE DUPLA, MARCA: VOLKSWAGEM, MODELO: AMAROK	SERV.	SEMAD	R\$ 8.478,70	135,0343	R\$ 1.144.915,53	53,6643	R\$ 454.997,69	SEMOB	40,00	R\$ 339.148,00
211590	VEICULO TIPO HATCHBACK, MARCA VOLKSWAGEM, TIPO GOL OU SIMILAR	SERV.	SEMAD	R\$ 2.757,30	382,9597	R\$ 1.055.934,73	63,8397	R\$ 176.015,21	SEDEN	8,00	R\$ 22.058,40

VALOR DO REMANEJO: R\$ 445.166,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUPEBAS, na Lei Orçamentária do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A lavratura do presente Termo decorre da licitação na modalidade PREGÃO Nº9/2019-001SEMAD, Artigo 65, inciso II, letra “d” e § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não foram modificados de modo expreso por este instrumento.

PARAUPEBAS/PA, 26 de Fevereiro de 2024.

Clebson Pontes de Souza
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Alexandra Vicente e Silva.
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Fabiana de Souza Nascimento
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ACEITE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 02.743.288/0001-10
CONTRATADO

Testemunhas:

(1) _____
Nome:
CPF:

(2) _____
Nome:
CPF:

ass